



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 18/IX-1º/2005

(Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2006)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Novembro de 2005, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 04/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 03/11/2005, sobre «Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI para o ano de 2006», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, e nos termos e para os efeitos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixa a seguinte Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, para vigorar no ano de 2006, respectivamente:

- | | |
|---|-------|
| a) Prédios Rústicos | 0,8 % |
| b) Prédios Urbanos | 0,7 % |
| c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI | 0,5 % |

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 18 de Novembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)